



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 792/2025, IMACULADA (PB), 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o valor do piso salarial para os profissionais de saúde, ao qual são profissões regulamentadas de ACS e os ACE, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB, usando de suas atribuições e competências Legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Imaculada/PB, que autoriza o poder executivo municipal e determina a pagar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para 2025, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB aprovou o Projeto de Lei nº 003/2025, com sua mensagem/justificativa, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Considerando o Projeto de lei que altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para 2025 ter a seguinte estrutura:

Art. 1º - O piso salarial dos ACS e ACE fica fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, para o exercício 2025.

Art. 2º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constantes no orçamento do Município para o presente exercício, previstas no orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.